



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	3
PREVI MIRACEMA.....	4



DECRETOS

DECRETO Nº. 068 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentaria	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00
					Total	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentaria	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.3.90.39.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00
					Total	15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 079 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentaria	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00

01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00
01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	14.000,00
					Total	134.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CEVIL	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	134.000,00
					Total	134.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 354/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o enquadramento do(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOTTA**, matrícula nº 0910-5, para a classificação de Ajudante de Obras e Serviços, de acordo com o Anexo V da Lei Complementar nº 813/99, de 15/12/1999.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2000.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 360/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **JESSICA SARDELA MOTA**, matrícula nº 3414-2, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA TESOUREARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimento **CC-4**, enquanto o(a) servidor(a) titular, **ADRIELLI BRASIL DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 3478-9, estiver em afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/11/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de novembro de 2019.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 361/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato nº 017/19, de **JOÃO LUIZ DOMINGUES**, matrícula nº 5524-7, a partir da data de 10/11/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/11/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 366/19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor municipal **EBENÉZER RIBEIRO DOS SANTOS DIAS**, vacância do cargo público de Agente de Combate às Endemias, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.11584-0, de 29/11/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 368/19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora municipal **Márcia Aparecida Martins de Castro Gouvêa**, inscrito(a)

na matrícula de nº 2657-3, do cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- 1º SEGMENTO**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.11595-5, de 29/11/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/12/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 369/19 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CESSAR A PERMUTA do (a)servidor (a)da Prefeitura Municipal de Miracema **MÁRCIA APARECIDA MARTINS DE CASTRO GOVÊA** - Matrícula nº 2657-3, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental- 1º segmento, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, RJ, **MÁRCIA VENÂNCIO DA GAMA BOCAFOLI**– Matrícula nº 12326-9, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental- 1º segmento; com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/12/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Novembro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº. 094/19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.
R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, Auxílio - Doença, de acordo com os BIMs (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
3280-8 / 2022-2	Clecia Santiago Pereira	Educação	29/08/2019 à 27/10/2019

04311-7	Heloísa Marletta de Almeida	Educação	03/09/2019 à 01/11/2019
01617-9	Maria Jose Werneck Salvini Faria	Educação	02/09/2019 à 30/11/2019
04680-9	Harnaldo Grippa de Souza	Programa Vigilância Saúde	10/09/2019 à 24/09/2019
01792-2	Hernani de Souza Neto	Obras	28/08/2019 à 25/11/2019
00943-1	Jaqueline Reis de Moura Samel	Educação	03/09/2019 à 01/11/2019
02636-0	Simone Conceição Batista	Educação	19/09/2019 à 18/10/2019
04918-2	Alex de Castro Meireles	Educação	23/09/2019 à 01/11/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio - Doença**, de acordo com os BIMs (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
04130-0	João Paulo de Moraes	Educação	01/39/2019 à 30/09/2019
00289-5	Arnaldo José Franco Padilha	Transporte	04/09/2019 a 02/11/2019
00144-9	Claudia da Silva Tavares	Saúde	23/08/2019 a 20/11/2019
00521-5	Renato Gonçalves de Paula	Educação	25/08/2019 a 20/11/2019
02645-0	Silvana Leite Duarte	Educação	03/09/2019 a 02/10/2019
01629-2	Marcia Cristina da Silva Liziario	Educação	29/08/2019 a 26/11/2019
03088-0	Ana Paula Reis de Freitas	Educação	31/08/2019 a 29/10/2019
00910-5	Maria das Graças Souza	Educação	06/09/2019 a 04/11/2019
01766-9	Hercules Lopes Morales	Obras	24/09/2019 a 23/10/2019

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luiz Franco Moreira
Presidente

Portaria nº 104/2019, de 16 de Outubro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.
CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 205.368-0/13, a Portaria nº 004/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez integral, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, constante do processo administrativo nº 2012.10616-5, de 27/ 12/2012, o servidor municipal Jose Carlos Soares de Oliveira, matrícula nº 0222-4, no cargo de Pedreiro, Padrão 20, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 c/c art. 6º-A da EC 41/03, com proventos integrais, esta Portaria

entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 143/2019, de 21 de novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE/RJ nº 210.653-9/09, a Portaria nº 276/2008, de 07 de novembro de 2008, passa ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR por idade, com base em parecer constante às Fls. 17/verso, do Processo nº 007358/08, de 21/08/2008, a servidora **CELIA RIBEIRO MARQUES**, matrícula 806-0, referência salarial P-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo Ajudante de Obras e Serviços, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais 10.323/10.950 dias, calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base no Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 (Redação EC 41/03), com efeitos válidos desde a data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 144/2019, de 21 de Novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPs nº 013/14, de 07 de março de 2014, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos Integrais, com paridade e última remuneração.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSÉ MARIA AGUIAR DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula 211-9, referência salarial P-08, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 977,40 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2014.01883-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

• Vencimento base – Fev/14 – atribuído ao cargo de Guarda Municipal - Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal



nº 1.417/13.....R\$ 678,00

- Abono – Complemento salarial, conforme Art. 7º, VII da Constituição Federal de 1988..... R\$ 46,00
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 108,60.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 144,80.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 977,40 (noventa e sete reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos válidos desde 01/03/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 145/2019, de 21 de Novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 144/19, de 21 de novembro de 2019, de acordo com o art. 42, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.664/2016, de 17 de outubro de 2016, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos Integrais, com paridade e última remuneração.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSÉ MARIA AGUIAR DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula 211-9, *referência salarial P-22*, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais refixados em R\$ 1.509,70 (um mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos), conforme processo administrativo nº 2014.01883-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Municipal- P.22 - Lei Municipal nº 1.664/16 e Lei Municipal nº 1.590/15.....R\$ 1.118,30
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 167,74
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20%

(vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 223,66.

- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.509,70 (um mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos válidos desde 01/01/2017, conforme Art. 42 da Lei Municipal nº 1.664/16.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 146/2019, de 21 de Novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 029/19, de 25 de junho de 2019, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **SÔNIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA** (companheira) do senhor **JOSÉ MARIA AGUIAR DA SILVA**, ex-servidor aposentado, no cargo de Guarda Municipal, P-022, através da Portaria nº 0013/14, de 07/03/2014, sob a matrícula 120359-2, em decorrência de falecimento ocorrido em 18/04/2019, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de R\$ 1.616,89 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2019.04255-1.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme Art. 47, I da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
SÔNIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA	100%	R\$ 1.616,89

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 18/04/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.04255-1 e no art. 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 148/2019, de 25 de novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 240.123-3/2019, a Portaria nº 018/2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, ao senhor **LUIS CARLOS FERREIRA MUSQUIM**, dependente (CÔNJUGE) da senhora **MARIA LAURETE DE SOUZA**, segurada aposentada da PREVI MIRACEMA no cargo de Professor A, Padrão 6, através da portaria 017/2018, sob a matrícula 120352-8, em decorrência de falecimento ocorrido em 09/08/2017, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2017.10191-6.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

PROVENTOS	R\$ 2.251,57
------------------------	---------------------

(dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo até a data de 09/08/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 149/2019, de 28 de novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 286/2017, de 24 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o

cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02.

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, ao senhor **RUBENS MAURO PEREIRA MORENO** (Cônjuge) da senhora **MARIA ISABEL TITONELI PACHECO MORENO**, servidora Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Ciências**, sob a matrícula: 4916-6, referência salarial **classe B, nível 2** da Lei Municipal nº 1.367/11 em decorrência de falecimento ocorrido em 02/07/2017, com fulcro **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de R\$ 1.364,29 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2017.07418-4.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM de fls. 16/21:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
RUBENS MAURO PEREIRA MORENO	100%	R\$: 1.364,29

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 02/07/2017, conforme disposto no processo administrativo nº 2017.07418-4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 150/2019, de 28 de novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da portaria nº 017/19, de 06 de Junho de 2019, no que se refere aos efeitos financeiros retroativos, bem como a refixação de proventos de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.02935-2, no qual foi retificado o adicional de quinquênio, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **ROSINEA DE OLIVEIRA ROSA** (companheira) e **DANIEL DE OLIVEIRA SCRAMIGNON** (filho menor) até a maioridade civil, sendo este último representado legalmente pela mãe, Rosinea de Oliveira Rosa, ambos dependentes do senhor **JUAREZ DA SILVA SCRAMIGNON**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/07/1991 lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula: 125-2, referência salarial Padrão P.07 da Lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 21/03/2019, com fulcro **art. 40 § 7º**,



II da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, II da Lei Federal nº 10.887/04, conforme processo administrativo nº 2019.03383-5.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Fev/19 – atribuído ao Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, referencia salarial P-7, da Lei Complementar nº 796/99 e Lei Municipal nº 1.817/2019..... R\$ 998,00
- Adicional de Quinquênio - correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 199,60.
- Insalubridade – correspondente a 40 % (quarenta por cento) sobre o Vencimento base, conforme Art. 80, Inciso II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT.....R\$ 399,20.
- Vant. Pessoal II (Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o Vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 149,70.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.746,50
(um mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ROSINEA DE OLIVEIRA ROSA	50%	R\$ 873,25
DANIEL DE OLIVEIRA SCRAMIGNON	50%	R\$ 873,25

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 21/03/2019 conforme disposto no processo administrativo nº 2019.03383-5 e no artigo 47, § 1º, da Lei 1.813/19, DE 11/03/2019, **ficando Revogada a Portaria nº 036/2019, de 01 de julho de 2019.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 151/2019, de 28 de novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

Considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012, a Portaria Municipal nº 063/2016 passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 02/12/2005, com base em laudo médico pericial constante do Processo nº 6892/2005, o servidor municipal Danilo Carneiro Ronze, matrícula nº 147-3, no cargo de Motorista, nível P-17, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com base no § 1º, inciso I do art. 40 da CRFB/88, com proventos refixados com base na EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.178,11

(hum mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-17): R\$ 713,93 – Lei Mun. 1.380/2012; Vantagem pessoal CC-6: R\$ 285,71 – art. 23 da LOM; Triênio (15%): R\$ 107,08 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (10%): R\$ 71,39 – Leis Mun. 266/84 e 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 152/2019, de 28 de novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

Considerando o decidido no processo administrativo nº 2013.04988-2 e de acordo com Portaria nº 47/2014, fica refixado o valor dos proventos do servidor Danilo Carneiro Ronze, matrícula nº 147-3, no cargo de Motorista, nível P-34, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, aposentado em 17/03/2006, através da Portaria nº 063/2006, retificada pela Portaria nº 151/2019, com alteração promovida pela EC nº 70/2012, no valor de R\$ 2.494,04 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-34): R\$ 1.750,67 – Lei Mun. 1.417/2013; Vantagem pessoal CC-6: R\$ 305,71 – art. 23 da LOM; Triênio (15%): R\$ 262,60 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (10%): R\$ 175,06 – Leis Mun. 266/84 e 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 04/02/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 37 e 37-verso do processo nº2013.00144-7, de 08/01/2013;

RESOLVE:

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **NILCINEY MEIRELES DE OLIVEIRA**, matrícula **000722-6**, cargo **Professor A, Padrão 6**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao Cargo de Professor A/6 -	R\$ 1.247,95
<small>(Lei 1.380, de 26/03/2012)</small>	
OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2013	
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) –	R\$ 187,19
<small>(500/93, DE 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base)</small>	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%) -	R\$ 124,79
<small>(O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99).</small>	
CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (ADICIONAL DE 5%)	R\$ 62,40
PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE	R\$ 1.622,33
<small>(mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)</small>	